



Lei nº 6.115 de 19 de JUNHO de 2024

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MAIS CIDADANIA PIAUÍ, e dá outras providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MAIS CIDADANIA PIAUÍ, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Av. União, nº 2945, bairro Memorare, Teresina-PI, CEP: 64.009-500, e inscrita no CNPJ sob nº 09.371.067/0001-07.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de junho de 2024.

  
JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Renato Berger, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

